

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 244/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de novembro de 2012.

*Designa fiscal de contrato substituto – Empresa Inova
Tecnologia em Serviços Ltda - EPP.*

O Substituto do Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria-R. Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Campi, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RICARDO SILVA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1757284, para atuar como fiscal substituto, no âmbito do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, do Contrato Nº 020/2010, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico a usuários de informática necessários à execução adequada dos serviços para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora – Empresa Inova Tecnologia em Serviços Ltda. EPP – CNPJ 05.208.408/0001-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora
Portaria nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010